DECRETO N. 1.591, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

Abre Crédito Adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de abrir crédito suplementar no orçamento municipal pertinente a pasta da Secretaria de Administração e Finanças, com o fito de atender as necessidades da Seção de Informática, bem como ser necessário que os créditos suplementares e especiais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/1964,

DECRETA:

Art. 1º Por este ato se abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento Municipal no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a adicionar recursos à seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.07.18	04.1220004.1001	4.4.90.52	45	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 10.000,00**

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.07.18	04.1229009.2049	3.3.90.30	36	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 10.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de outubro de 2010. (PA n. 101/2010)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município